

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

RESOLUÇÃO PROIPPEX 04/2018

A professora Elisabeth Cristina Drumm, Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROIPPEX) da URCAMP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento, e

Considerando A necessidade de institucionalizar e sistematizar o Programa de Apoio à

Divulgação de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PADEPEX).

Considerando A necessidade de definir valores orçamentários para o Programa de

Apoio à Divulgação de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PADEPEX).

Considerando Aprovação do Estatuto e do Regimento da URCAMP, no dia 23 de

maio de 2018, pelo Conselho Superior.

RESOLVE:

1. O Programa de Apoio à Divulgação de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PADEPEX) tem por finalidade prover recursos para a comunicação e a socialização de avanços do conhecimento resultantes dos projetos e das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que contribuam para o enriquecimento da vida acadêmica.

2. O PADEPEX é entendido como um mecanismo de:

- I complementação de auxílios concedidos pelas agências de fomento;
- II financiamento de atividades de comunicação e de socialização não contempladas pelas mesmas e que possam induzir um diferencial positivo nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da URCAMP;
- III incentivo para a ampliação da comunicação e da socialização dos avanços científicos, tecnológicos e artístico-culturais;
- IV ampliação da articulação dos docentes da URCAMP em redes de pesquisa, de ensino e de extensão;



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

- V apoio para a editoração de produções bibliográficas por meio da EDIURCAMP.
- 3. O orçamento anual do PADEPEX será o equivalente ao valor em Reais de até 300 (trezentas) horas por semestre, referente ao valor hora aula, desde que existam condições orçamentárias no período em questão.
- 4. Os recursos serão destinados para pagamento parcial ou total das:
 - I despesas relativas a participação de docentes em eventos com a publicação em anais ou em revista do evento, tais como: inscrições, deslocamento e diárias;
 - II taxas necessárias para a publicação em periódicos qualificados pela CAPES como A1, A2, B1 ou B2;
 - III despesas necessárias para a publicação de livros, capítulos ou coletâneas pela EDIURCAMP ou por editoras de significativa relevância e impacto científico, tecnológico, artístico ou cultural ou qualificadas pela CAPES.
- 5. As solicitações deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, até o final da primeira quinzena de cada semestre letivo, para a PROIPPEX.
- 6. Os critérios para a seleção são os seguintes:
 - I Quanto ao proponente/solicitante:
 - ter produção bibliográfica qualificada (a partir de B2) no último triênio;
 - evidenciar participação em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão institucionalizados;
 - manter atuação em parceria com colegas e com a participação de alunos da graduação ou da pós-graduação na produção bibliográfica;
 - manifestar iniciativa de prospectar outras fontes de apoio, mesmo que não tenha sido aprovada a solicitação.

II – quanto ao evento, periódico ou editora:

- apresentar relevância acadêmica do evento;
- ter significativa qualificação (do periódico ou da editora) ou conforme a avaliação da CAPES, quando existir.
- 7. Os docentes da URCAMP, autores ou coautores, que optarem pela editoração de suas produções bibliográficas pela EDIURCAMP estão isentos das taxas referentes a diagramação, ao desenvolvimento da identidade visual e a elaboração da ficha catalográfica.



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

- 8. As solicitações de recursos do PADEPEX serão analisadas por comissão formada por representantes da PROIPPEX, da PROEN e da PROAD.
- 9. Os docentes que receberem apoio institucional comprometem-se em incluir a FAT/URCAMP na qualificação do docente e em apresentar relatório.
- 10. As solicitações serão avaliadas pelo CCTIEx, conforme Resolução PROIPPEX 01/2018.
- 11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROIPPEX, PROEN e PROAD.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinete da Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Elisabeth Cristina Drumm

Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.